

---

# O MUNICÍPIO

**Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre**

Pouso Alegre - MG - 21 de Maio de 2025 Edição 781

---



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 13, de 1 de abril de 2025**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 7004 e Lei nº 4.320/1964.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |                                                             |          |
|--------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                                | Valor    |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0304.0002.2713.33190040000000000000.17530000000 | 1.000,00 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                      |                                    |          |
|-------------------------|----------------------|------------------------------------|----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária | Detalhamento                       | Valor    |
| Excesso                 |                      | 41121500100000000000 - 17530000000 | 1.000,00 |

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |                                                             |          |
|--------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                                | Valor    |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0304.0002.2713.33390340000000000000.17530000000 | 1.000,00 |

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                      |                                    |          |
|-------------------------|----------------------|------------------------------------|----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária | Detalhamento                       | Valor    |
| Excesso                 |                      | 41121500100000000000 - 17530000000 | 1.000,00 |

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |                                                             |            |
|--------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                                | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0304.0002.2713.33390360000000000000.17530000000 | 150.000,00 |

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                      |                                    |            |
|-------------------------|----------------------|------------------------------------|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária | Detalhamento                       | Valor      |
| Excesso                 |                      | 41121500100000000000 - 17530000000 | 150.000,00 |

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |                                                             |          |
|--------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                                | Valor    |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0304.0002.2713.33390490000000000000.17530000000 | 1.000,00 |

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                      |                                    |          |
|-------------------------|----------------------|------------------------------------|----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária | Detalhamento                       | Valor    |
| Excesso                 |                      | 41121500100000000000 - 17530000000 | 1.000,00 |

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                                 |                                                             |           |
|--------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                                | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0241.0022.2023.33390390000000000000.17590000000 | 20.000,00 |

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |  |  |  |
|-------------------------|--|--|--|
|-------------------------|--|--|--|

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2025 15:56 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p638634268183a>.





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento                        | Valor     |
|------------|----------------------|-------------------------------------|-----------|
| Excesso    |                      | 41791990100000000000 - 175900000000 | 20.000,00 |

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

| Crédito Adicional |                                 |                                                            |          |
|-------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                               | Valor    |
| Suplementar       | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0022.2025.333903000000000000.175900000000 | 1.000,00 |

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                      |                                     |          |
|------------------|----------------------|-------------------------------------|----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária | Detalhamento                        | Valor    |
| Excesso          |                      | 41741990100000000000 - 175900000000 | 1.000,00 |

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

| Crédito Adicional |                                 |                                                            |          |
|-------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                               | Valor    |
| Suplementar       | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0022.2025.333903400000000000.175900000000 | 1.000,00 |

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                      |                                     |          |
|------------------|----------------------|-------------------------------------|----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária | Detalhamento                        | Valor    |
| Excesso          |                      | 41741990100000000000 - 175900000000 | 1.000,00 |

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

| Crédito Adicional |                                 |                                                            |           |
|-------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                               | Valor     |
| Suplementar       | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0022.2025.333903600000000000.175900000000 | 10.000,00 |

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                      |                                     |           |
|------------------|----------------------|-------------------------------------|-----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária | Detalhamento                        | Valor     |
| Excesso          |                      | 41791990100000000000 - 175900000000 | 10.000,00 |

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

| Crédito Adicional |                                 |                                                            |            |
|-------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                               | Valor      |
| Suplementar       | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0022.2025.333903900000000000.175900000000 | 100.000,00 |

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                      |                                     |            |
|------------------|----------------------|-------------------------------------|------------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária | Detalhamento                        | Valor      |
| Excesso          |                      | 41741990100000000000 - 175900000000 | 100.000,00 |

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

| Crédito Adicional |                               |                                                            |            |
|-------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor      |
| Suplementar       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0304.0002.2713.331901100000000000.175300000000 | 200.000,00 |

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                      |                                     |            |
|------------------|----------------------|-------------------------------------|------------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária | Detalhamento                        | Valor      |
| Excesso          |                      | 41121500100000000000 - 175300000000 | 200.000,00 |

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| Crédito Adicional |  |  |  |
|-------------------|--|--|--|
|-------------------|--|--|--|





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                                | Valor     |
|--------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| Suplementar  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0304.0002.2713.33390360000000000000.17530000000 | 50.000,00 |

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento                       | Valor     |
|------------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Excesso    |                      | 41121500100000000000 - 17530000000 | 50.000,00 |

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

#### Crédito Adicional

| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                                | Valor     |
|--------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| Suplementar  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0304.0002.2713.33390390000000000000.17530000000 | 10.000,00 |

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento                       | Valor     |
|------------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Excesso    |                      | 41121500100000000000 - 17530000000 | 10.000,00 |

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

#### Crédito Adicional

| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                                | Valor    |
|--------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|
| Suplementar  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0304.0002.2713.33390400000000000000.17530000000 | 5.000,00 |

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento                       | Valor    |
|------------|----------------------|------------------------------------|----------|
| Excesso    |                      | 41121500100000000000 - 17530000000 | 5.000,00 |

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

#### Crédito Adicional

| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária   | Detalhamento                                                | Valor    |
|--------------|------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|
| Suplementar  | SECRETARIA DE FINANÇAS | 02.008.0004.0123.0028.2088.33390390000000000000.17590000000 | 1.000,00 |

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento                       | Valor    |
|------------|----------------------|------------------------------------|----------|
| Excesso    |                      | 41741990100000000000 - 17590000000 | 1.000,00 |

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

#### Crédito Adicional

| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                                | Valor     |
|--------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| Suplementar  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0304.0002.2713.33190130000000000000.17530000000 | 10.000,00 |

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento                       | Valor     |
|------------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Excesso    |                      | 41121500100000000000 - 17530000000 | 10.000,00 |

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

#### Crédito Adicional

| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                                | Valor      |
|--------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| Suplementar  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0304.0002.2713.33190160000000000000.17530000000 | 100.000,00 |

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
|------------|----------------------|--------------|-------|
|------------|----------------------|--------------|-------|





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

|         |  |                                     |            |
|---------|--|-------------------------------------|------------|
| Excesso |  | 41121500100000000000 - 175300000000 | 100.000,00 |
|---------|--|-------------------------------------|------------|

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

| Crédito Adicional |                               |                                                              |            |
|-------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                                 | Valor      |
| Suplementar       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0304.0002.2713.33191130000000000000.175300000000 | 100.000,00 |

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                      |                                     |            |
|------------------|----------------------|-------------------------------------|------------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária | Detalhamento                        | Valor      |
| Excesso          |                      | 41121500100000000000 - 175300000000 | 100.000,00 |

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

| Crédito Adicional |                               |                                                              |          |
|-------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                                 | Valor    |
| Suplementar       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0304.0002.2713.33390080000000000000.175300000000 | 1.000,00 |

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                      |                                     |          |
|------------------|----------------------|-------------------------------------|----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária | Detalhamento                        | Valor    |
| Excesso          |                      | 41121500100000000000 - 175300000000 | 1.000,00 |

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

| Crédito Adicional |                               |                                                              |          |
|-------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                                 | Valor    |
| Suplementar       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0304.0002.2713.33390140000000000000.175300000000 | 2.000,00 |

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                      |                                     |          |
|------------------|----------------------|-------------------------------------|----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária | Detalhamento                        | Valor    |
| Excesso          |                      | 41121500100000000000 - 175300000000 | 2.000,00 |

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| Crédito Adicional |                               |                                                              |           |
|-------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                                 | Valor     |
| Suplementar       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0304.0002.2713.33390300000000000000.175300000000 | 50.000,00 |

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                      |                                     |           |
|------------------|----------------------|-------------------------------------|-----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária | Detalhamento                        | Valor     |
| Excesso          |                      | 41121500100000000000 - 175300000000 | 50.000,00 |

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

| Crédito Adicional |                               |                                                              |          |
|-------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                                 | Valor    |
| Suplementar       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0304.0002.2713.33390330000000000000.175300000000 | 1.000,00 |

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                      |                                     |          |
|------------------|----------------------|-------------------------------------|----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária | Detalhamento                        | Valor    |
| Excesso          |                      | 41121500100000000000 - 175300000000 | 1.000,00 |

Art. 43 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

---

Pouso Alegre - Minas Gerais, 01 de abril de 2025

---

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

---

OTERSON LUIS NOCELLI  
Chefe de Gabinete

---

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA  
Superintendente de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2025 15:56 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p638634268183a>.





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 14, de 1 de abril de 2025**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 7004 e Lei nº 4.320/1964.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                        |                                                            |            |
|--------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária   | Detalhamento                                               | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA DE FINANÇAS | 02.008.0002.0061.0028.2085.3339091000000000000.15000000000 | 500.000,00 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                        |                                                         |            |
|-------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária   | Detalhamento                                            | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE FINANÇAS | 02.008.0004.0123.0028.8.3329021000000000000.15000000000 | 500.000,00 |

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 644.126,06 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e seis centavos)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |                                                            |            |
|--------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2157.3319004000000000000.15000001002 | 644.126,06 |

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |                                                            |            |
|-------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2157.3319011000000000000.15000001002 | 644.126,06 |

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 425.630,89 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |                                                            |            |
|--------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2157.3319004000000000000.16000000000 | 425.630,89 |

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |                                                            |            |
|-------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2157.3319011000000000000.16000000000 | 425.630,89 |

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 636.747,16 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |                                                            |            |
|--------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0302.0003.2103.3319011000000000000.15000001002 | 636.747,16 |

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |                                                            |            |
|-------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0302.0002.2224.3319011000000000000.15000001002 | 636.747,16 |

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 925,20 (novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |                                                            |        |
|--------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|--------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor  |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0302.0003.2103.3319013000000000000.15000001002 | 925,20 |

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2025 15:58 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p93e46562a4538>





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                               |                                                            |        |
|------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|--------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor  |
| Anulação Dotação | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0302.0002.2224.3319011000000000000.15000001002 | 925,20 |

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 91.816,04 (noventa e um mil, oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos)

| Crédito Adicional |                               |                                                            |           |
|-------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor     |
| Suplementar       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0302.0003.2103.3319016000000000000.15000001002 | 91.816,04 |

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                               |                                                            |           |
|------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor     |
| Anulação Dotação | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0302.0002.2224.3319004000000000000.15000001002 | 91.816,04 |

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 224.522,66 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)

| Crédito Adicional |                               |                                                            |            |
|-------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor      |
| Suplementar       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0302.0003.2103.3319113000000000000.15000001002 | 224.522,66 |

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                               |                                                            |            |
|------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor      |
| Anulação Dotação | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0302.0002.2224.3319004000000000000.15000001002 | 224.522,66 |

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 137,73 (cento e trinta e sete reais e setenta e três centavos)

| Crédito Adicional |                               |                                                            |        |
|-------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|--------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor  |
| Suplementar       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0302.0003.2103.3339049000000000000.15000001002 | 137,73 |

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                               |                                                            |        |
|------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|--------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor  |
| Anulação Dotação | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0302.0002.2224.3319004000000000000.15000001002 | 137,73 |

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 271.062,97 (duzentos e setenta e um mil, sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)

| Crédito Adicional |                               |                                                            |            |
|-------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor      |
| Suplementar       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0305.0002.2130.3319004000000000000.16000000000 | 271.062,97 |

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                               |                                                            |            |
|------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor      |
| Anulação Dotação | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2157.3319011000000000000.16000000000 | 271.062,97 |

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.486,51 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

| Crédito Adicional |                               |                                                            |           |
|-------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor     |
| Suplementar       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0305.0002.2130.3319011000000000000.16000000000 | 30.486,51 |

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

| Fonte de Recurso |                               |                                                             |           |
|------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                                | Valor     |
| Anulação Dotação | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2157.3319011000000000000.160000000000 | 30.486,51 |

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 45.283,39 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)

| Crédito Adicional |                               |                                                             |           |
|-------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                                | Valor     |
| Suplementar       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0305.0002.2130.3319016000000000000.160000000000 | 45.283,39 |

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                               |                                                             |           |
|------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                                | Valor     |
| Anulação Dotação | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2157.3319011000000000000.160000000000 | 45.283,39 |

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

| Crédito Adicional |                        |                                                             |          |
|-------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária   | Detalhamento                                                | Valor    |
| Suplementar       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 02.007.0012.0362.0026.2064.3339039000000000000.150000000000 | 1.000,00 |

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                        |                                                             |          |
|------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária   | Detalhamento                                                | Valor    |
| Anulação Dotação | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 02.007.0012.0362.0026.2064.3339030000000000000.150000000000 | 1.000,00 |

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.732,26 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)

| Crédito Adicional |                               |                                                             |           |
|-------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                                | Valor     |
| Suplementar       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0305.0002.2130.3319113000000000000.160000000000 | 10.732,26 |

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                               |                                                             |           |
|------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                                | Valor     |
| Anulação Dotação | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2157.3319011000000000000.160000000000 | 10.732,26 |

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.806,90 (vinte mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos)

| Crédito Adicional |                                 |                                                             |           |
|-------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                                | Valor     |
| Suplementar       | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0021.2024.3319011000000000000.150000000000 | 20.806,90 |

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                                 |                                                             |           |
|------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                                | Valor     |
| Anulação Dotação | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0021.2024.3339036000000000000.150000000000 | 20.806,90 |

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.161,38 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)

| Crédito Adicional |                                 |                                                             |          |
|-------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                                | Valor    |
| Suplementar       | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0021.2024.3319013000000000000.150000000000 | 4.161,38 |

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                                 |                                                             |          |
|------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                                | Valor    |
| Anulação Dotação | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0021.2024.3339036000000000000.150000000000 | 4.161,38 |





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

|  |         |  |  |
|--|---------|--|--|
|  | SOCIAIS |  |  |
|--|---------|--|--|

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.975,80 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

| Crédito Adicional |                        |                                                           |          |
|-------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária   | Detalhamento                                              | Valor    |
| Suplementar       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 02.007.0012.0361.0027.2059.333904900000000000.15000001001 | 7.975,80 |

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                        |                                                           |          |
|------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária   | Detalhamento                                              | Valor    |
| Anulação Dotação | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 02.007.0012.0361.0027.2059.331900400000000000.15000001001 | 7.975,80 |

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000.202,06 (dois milhões, duzentos e dois reais e seis centavos)

| Crédito Adicional |                        |                                                           |              |
|-------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária   | Detalhamento                                              | Valor        |
| Suplementar       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 02.007.0012.0361.0027.2061.331900400000000000.15400001070 | 2.000.202,06 |

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                        |                                                           |              |
|------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária   | Detalhamento                                              | Valor        |
| Anulação Dotação | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 02.007.0012.0361.0027.2061.331901100000000000.15400001070 | 2.000.202,06 |

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 31.396,96 (trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

| Crédito Adicional |                        |                                                           |           |
|-------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária   | Detalhamento                                              | Valor     |
| Suplementar       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 02.007.0012.0361.0027.2061.331901600000000000.25400001070 | 31.396,96 |

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                        |                                                           |           |
|------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária   | Detalhamento                                              | Valor     |
| Anulação Dotação | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 02.007.0012.0361.0027.2061.331900400000000000.25400001070 | 31.396,96 |

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 178.020,15 (cento e setenta e oito mil, vinte reais e quinze centavos)

| Crédito Adicional |                        |                                                           |            |
|-------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária   | Detalhamento                                              | Valor      |
| Suplementar       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 02.007.0012.0361.0027.2061.331911300000000000.25400001070 | 178.020,15 |

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                        |                                                           |            |
|------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária   | Detalhamento                                              | Valor      |
| Anulação Dotação | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 02.007.0012.0361.0027.2061.331900400000000000.25400001070 | 178.020,15 |

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos)

| Crédito Adicional |                        |                                                           |       |
|-------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|-------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária   | Detalhamento                                              | Valor |
| Suplementar       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 02.007.0012.0362.0026.2064.333904900000000000.15000000000 | 0,44  |

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                        |                                                           |       |
|------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|-------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária   | Detalhamento                                              | Valor |
| Anulação Dotação | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 02.007.0012.0362.0026.2064.331901100000000000.15000000000 | 0,44  |

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.914,88 (dois mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

| Crédito Adicional |                                 |                                                           |          |
|-------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                              | Valor    |
| Suplementar       | SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 02.014.0004.0122.0038.2189.331900400000000000.15000000000 | 2.914,88 |

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

| Fonte de Recurso |                                 |                                                             |          |
|------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                                | Valor    |
| Anulação Dotação | SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 02.014.0004.0122.0038.2189.3319011000000000000.150000000000 | 2.914,88 |

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 646,27 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos)

| Crédito Adicional |                                 |                                                             |        |
|-------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                                | Valor  |
| Suplementar       | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0021.2024.3339034000000000000.150000000000 | 646,27 |

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                                 |                                                             |        |
|------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                                | Valor  |
| Anulação Dotação | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0021.2024.3339092000000000000.150000000000 | 646,27 |

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 34.732,00 (trinta e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais)

| Crédito Adicional |                        |                                                             |           |
|-------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária   | Detalhamento                                                | Valor     |
| Suplementar       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 02.007.0012.0362.0026.2064.3339039000000000000.150000000000 | 34.732,00 |

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                        |                                                             |           |
|------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária   | Detalhamento                                                | Valor     |
| Anulação Dotação | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 02.007.0012.0122.0026.2053.3339030000000000000.150000000000 | 34.732,00 |

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.299,93 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

| Crédito Adicional |                                 |                                                             |          |
|-------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                                | Valor    |
| Suplementar       | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0021.2024.3339034000000000000.150000000000 | 1.299,93 |

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                                 |                                                             |          |
|------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                                | Valor    |
| Anulação Dotação | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0021.2024.3339039000000000000.150000000000 | 1.299,93 |

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 175.357,33 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)

| Crédito Adicional |                              |                                                             |            |
|-------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária         | Detalhamento                                                | Valor      |
| Suplementar       | SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES | 02.012.0027.0812.0035.2163.3339036000000000000.150000000000 | 175.357,33 |

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                              |                                                             |            |
|------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária         | Detalhamento                                                | Valor      |
| Anulação Dotação | SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES | 02.012.0027.0812.0035.2163.3339039000000000000.150000000000 | 175.357,33 |

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

| Crédito Adicional |                               |                                                            |           |
|-------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor     |
| Suplementar       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2102.3339030000000000000.15000001002 | 10.000,00 |

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                         |                                                            |           |
|------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária    | Detalhamento                                               | Valor     |
| Anulação Dotação | SECRETARIA MUNICIPAL DE | 02.011.0010.0302.0003.2103.3339030000000000000.15000001002 | 10.000,00 |





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

|  |       |  |  |
|--|-------|--|--|
|  | SAÚDE |  |  |
|--|-------|--|--|

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.091,00 (sete mil e noventa e um reais)

| Crédito Adicional |                                                   |                                                            |          |
|-------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária                              | Detalhamento                                               | Valor    |
| Suplementar       | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO | 02.004.0013.0392.0013.2012.3339039000000000000.15000000000 | 7.091,00 |

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                        |                                                            |          |
|------------------|------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária   | Detalhamento                                               | Valor    |
| Anulação Dotação | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 02.007.0012.0122.0026.2053.3339030000000000000.15000000000 | 7.091,00 |

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

| Crédito Adicional |                                                   |                                                            |          |
|-------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária                              | Detalhamento                                               | Valor    |
| Suplementar       | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO | 02.004.0004.0122.0013.2011.3339040000000000000.15000000000 | 1.500,00 |

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                                                   |                                                            |          |
|------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária                              | Detalhamento                                               | Valor    |
| Anulação Dotação | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO | 02.004.0004.0122.0013.2011.3339034000000000000.15000000000 | 1.500,00 |

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.778,94 (sete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

| Crédito Adicional |                                                   |                                                            |          |
|-------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária                              | Detalhamento                                               | Valor    |
| Suplementar       | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO | 02.004.0013.0392.0013.2012.3339039000000000000.15000000000 | 7.778,94 |

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                                     |                                                            |          |
|------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária                | Detalhamento                                               | Valor    |
| Anulação Dotação | SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 02.015.0026.0782.0041.2198.3339039000000000000.15000000000 | 7.778,94 |

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 35.571,42 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)

| Crédito Adicional |                              |                                                            |           |
|-------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária         | Detalhamento                                               | Valor     |
| Suplementar       | SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES | 02.012.0004.0122.0035.2172.3339034000000000000.15000000000 | 35.571,42 |

Art. 60 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                              |                                                            |           |
|------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária         | Detalhamento                                               | Valor     |
| Anulação Dotação | SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES | 02.012.0027.0812.0036.2181.3339039000000000000.15000000000 | 35.571,42 |

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

| Crédito Adicional |                               |                                                            |          |
|-------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor    |
| Suplementar       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0304.0002.2697.3339033000000000000.16210000000 | 3.500,00 |

Art. 62 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                               |                                                            |          |
|------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor    |
| Anulação Dotação | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0125.0002.2151.3339030000000000000.16210000000 | 3.500,00 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2025 15:58 -03:00 - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p93e46562a4538>





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 22.453,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais)

| Crédito Adicional |                                                         |                                                            |           |
|-------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária                                    | Detalhamento                                               | Valor     |
| Suplementar       | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02.009.0015.0451.0029.1071.3449092000000000000.15000000000 | 22.453,00 |

Art. 64 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                                                         |                                                            |           |
|------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária                                    | Detalhamento                                               | Valor     |
| Anulação Dotação | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02.009.0015.0451.0029.1071.3449051000000000000.15000000000 | 22.453,00 |

Art. 65 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 17.937,50 (dezessete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

| Crédito Adicional |                                                     |                                                            |           |
|-------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária                                | Detalhamento                                               | Valor     |
| Suplementar       | SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 02.003.0020.0606.0010.2010.3339039000000000000.15000000000 | 17.937,50 |

Art. 66 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                                                     |                                                            |           |
|------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária                                | Detalhamento                                               | Valor     |
| Anulação Dotação | SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 02.003.0020.0605.0006.2008.3339030000000000000.15000000000 | 17.937,50 |

Art. 67 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

| Crédito Adicional |                      |                                                            |           |
|-------------------|----------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária | Detalhamento                                               | Valor     |
| Suplementar       | GABINETE DO PREFEITO | 02.001.0004.0122.0001.1000.3449052000000000000.15000000000 | 25.000,00 |

Art. 68 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                      |                                                            |           |
|------------------|----------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária | Detalhamento                                               | Valor     |
| Anulação Dotação | GABINETE DO PREFEITO | 02.001.0004.0122.0011.1188.3449052000000000000.15000000000 | 25.000,00 |

Art. 69 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

| Crédito Adicional |                                                   |                                                            |        |
|-------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária                              | Detalhamento                                               | Valor  |
| Suplementar       | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO | 02.004.0013.0392.0013.2012.3339039000000000000.15000000000 | 420,00 |

Art. 70 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                                 |                                                            |        |
|------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------|--------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                               | Valor  |
| Anulação Dotação | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0025.2032.3339039000000000000.15000000000 | 420,00 |

Art. 71 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.648,89 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

| Crédito Adicional |                        |                                                            |          |
|-------------------|------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária   | Detalhamento                                               | Valor    |
| Suplementar       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 02.007.0012.0361.0027.2061.3319004000000000000.15400001070 | 2.648,89 |

Art. 72 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |                        |                                                            |          |
|------------------|------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária   | Detalhamento                                               | Valor    |
| Anulação Dotação | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 02.007.0012.0361.0027.2061.3319011000000000000.15400001070 | 2.648,89 |

Art. 73 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

| Crédito Adicional |  |  |  |
|-------------------|--|--|--|
|-------------------|--|--|--|

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2025 15:58 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p93e46562a4538>





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor      |
|--------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Suplementar  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0003.2153.3339032000000000000.15000001002 | 198.000,00 |

Art. 74 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor      |
|------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Anulação Dotação | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0302.0003.2104.3339039000000000000.15000001002 | 198.000,00 |

Art. 75 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 133.748,29 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)

#### Crédito Adicional

| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor      |
|--------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Suplementar  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0003.2153.3339032000000000000.15000001002 | 133.748,29 |

Art. 76 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor      |
|------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Anulação Dotação | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0303.0002.2720.3339032000000000000.15000001002 | 133.748,29 |

Art. 77 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)

#### Crédito Adicional

| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária                  | Detalhamento                                               | Valor      |
|--------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Suplementar  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 02.020.0004.0122.0045.2708.3339039000000000000.15000000000 | 238.000,00 |

Art. 78 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária                  | Detalhamento                                               | Valor      |
|------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Anulação Dotação | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 02.020.0004.0122.0045.2686.3339039000000000000.15000000000 | 238.000,00 |

Art. 79 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.078.000,00 (um milhão, setenta e oito mil reais)

#### Crédito Adicional

| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária                  | Detalhamento                                               | Valor        |
|--------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| Suplementar  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 02.020.0004.0122.0045.2709.3339039000000000000.15000000000 | 1.078.000,00 |

Art. 80 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária                  | Detalhamento                                               | Valor        |
|------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| Anulação Dotação | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 02.020.0004.0122.0045.2708.3339040000000000000.15000000000 | 1.078.000,00 |

Art. 81 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)

#### Crédito Adicional

| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor      |
|--------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Suplementar  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0003.2110.3339034000000000000.15000000000 | 570.000,00 |

Art. 82 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 81 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária                                    | Detalhamento                                               | Valor      |
|------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Anulação Dotação | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02.009.0015.0451.0029.2092.3339039000000000000.15000000000 | 570.000,00 |

Art. 83 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

---

Pouso Alegre - Minas Gerais, 01 de abril de 2025

---

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

---

OTERSON LUIS NOCELLI  
Chefe de Gabinete

---

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA  
Superintendente de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2025 15:58 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p93e46562a4538>.





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 15, de 1 de abril de 2025**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 7004 e Lei nº 4.320/1964.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 80.897,00 (oitenta mil e oitocentos e noventa e sete reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                                 |                                                            |           |
|--------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                               | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0021.1016.3449051000000000000.25010000000 | 80.897,00 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                      |                    |           |
|-------------------------|----------------------|--------------------|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária | Detalhamento       | Valor     |
| Superávit               |                      | null - 15010000000 | 80.897,00 |

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 13.974,09 (treze mil, novecentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

| <b>Crédito Adicional</b> |                                                   |                                                            |           |
|--------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária                              | Detalhamento                                               | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO | 02.004.0004.0122.0013.2011.3339039000000000000.25000000000 | 13.974,09 |

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                      |                    |           |
|-------------------------|----------------------|--------------------|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária | Detalhamento       | Valor     |
| Superávit               |                      | null - 15000000000 | 13.974,09 |

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |                                                            |            |
|--------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0305.0002.2130.3339039000000000000.26210000000 | 131.000,00 |

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                      |                    |            |
|-------------------------|----------------------|--------------------|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária | Detalhamento       | Valor      |
| Superávit               |                      | null - 16210000000 | 131.000,00 |

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 392.577,29 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |                                                            |            |
|--------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento                                               | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0302.0003.2104.3339092000000000000.26210000000 | 392.577,29 |

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                      |                    |            |
|-------------------------|----------------------|--------------------|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária | Detalhamento       | Valor      |
| Superávit               |                      | null - 16210000000 | 392.577,29 |

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 01 de abril de 2025

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI  
Chefe de Gabinete

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA  
Secretária Municipal de Finanças





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 16, de 1 de abril de 2025**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 7004 e Lei nº 4.320/1964.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 352.746,80 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

| <b>Crédito Adicional</b> |                                                         |                                                           |            |
|--------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária                                    | Detalhamento                                              | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02.009.0015.0451.0029.1977.344909200000000000.17540000000 | 352.746,80 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                      |                                    |            |
|-------------------------|----------------------|------------------------------------|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária | Detalhamento                       | Valor      |
| Excesso                 |                      | 42112520100000000000 - 17540000000 | 352.746,80 |

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.186.652,31 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)

| <b>Crédito Adicional</b> |                                                         |                                                           |              |
|--------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária                                    | Detalhamento                                              | Valor        |
| Suplementar              | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02.009.0015.0451.0029.1977.344905100000000000.17540000000 | 1.186.652,31 |

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                      |                                    |              |
|-------------------------|----------------------|------------------------------------|--------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária | Detalhamento                       | Valor        |
| Excesso                 |                      | 42112520100000000000 - 17540000000 | 1.186.652,31 |

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 01 de abril de 2025

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI  
Chefe de Gabinete

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA  
Superintendente de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2025 15:55 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pe87263fd6a882>.

